

## DECRETO Nº 119/2012

Súmula: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Aldoir Bernart, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º) Conceder ao Servidor Sebastião Angelo de Toledo Pacheco, RG nº 1.668.769 SSP/PR, cargo de Mecânico, matrícula nº 206-2/1, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 1780,50.

Parágrafo Único – Fica o servidor, acima mencionado, aposentado com fundamento no Artigo 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e Artigo 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, para percepção do benefício, a partir do acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2012.



ALDOIR BERNART  
Prefeito